

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br

PREF. M. C.B. - J
PROC. n°
FLS n° 1138
Ass: 16



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Pregão: 16/2022

Nº do Processo: 66/2022

Nº da ATA: 37/2022

Data do Pregão: 27/07/2022 08:15:00

Validade: 11/08/2023

Dotação:

PREÂMBULO

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 - Centro - Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Presencial Nº 16/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, nos termos da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e da Lei Nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

MINI TUDO COM. DE SUVENIRES LTDA ME, CNPJ Nº 22.414.157/0001-04, situada na Rua Manoel Matos, 868, Centro, Sampaio/TO, CEP: 77980-000, neste ato representada pela Sra. Edilene Marques da Silva, portador do RG nº 022350092002-7 SSP/MA e do CPF nº 017.487.571-13

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00010	00001	UN	BANDEJAS INOX PEQUENA	INOX	68,50	29	1.986,50
00011	00001	UN	BANDEJAS INOX GRANDE	INOX	100,00	29	2.900,00
00019	00001	UN	CADEIRA PLÁSTICO S/ BRAÇO	PLAMAR	75,00	200	15.000,00
00024	00001	UN	CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD 16 GB	MULTILASER	59,00	35	2.065,00
00025	00001	UN	CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD 8 GB	MULTILASER	37,00	35	1.295,00
00031	00001	UN	COMPUTADOR ALL IN ONE CORE I5 OU SUP. HD500/4GB RAM, DVD, 18" C/ MONITOR	POSITIVO	6.250,00	4	25.000,00
00041	00001	UN	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ 1,5LT	CONSUL	119,00	18	2.142,00
00043	00001	UN	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 12 LT	MOR	236,00	14	3.304,00
00044	00001	UN	HD EXTERNO 500G USB	MOR	496,00	12	5.952,00
00045	00001	UN	HD EXTERNO 1 TERA	SEAGATE	510,00	10	5.100,00
00046	00001	UN	HD P/ DESKTOP DIGITAL 500GB	SEAGATE	500,00	10	5.000,00
00054	00001	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA	VENANCIO	74,00	45	3.330,00
00059	00001	UN	MICROFONE DUPLO S/FIO C/ BASTAO UHF	MIX MOVEIS	990,00	6	5.940,00
00063	00001	UN	MOUSE USB	INTELBRAS	27,00	50	1.350,00
00071	00001	UN	PEN DRIVE 16 GB	GLOBO	48,00	50	2.400,00
00072	00001	UN	PEN DRIVE 8 GB	INOX	36,00	45	1.620,00
TOTALIZAÇÃO POR LOTE					9.625,50	592	84.384,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente ATA (ARP) tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, sendo os quantitativos e os itens a serem registrados os constantes do Preâmbulo desta ATA, referentes ao Pregão Presencial Nº 16/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

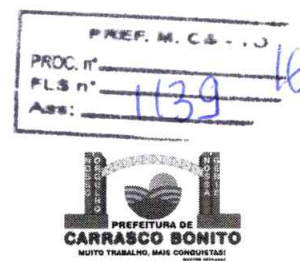
Esta(e) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO pagará às FORNECEDORAS o valor unitário registrado por item / lote, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.1 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das FORNECEDORAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 16/2022 / PROCESSO Nº 66/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90
PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO
CEP: 77985-000
Fone / Fax: (63)3344-1462 /
CARRASCO BONITO / TO
www.carrascobonito.to.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) pode ser verificada no descritivo Validade informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

4.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 16/2022 e em consonância com a proposta apresentada, no horário de funcionamento desta(e) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, sem custo adicional.

4.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ATA com seus valores correspondentes.

4.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede das FORNECEDORAS, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional.

4.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial Nº 16/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta ATA, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas FORNECEDORAS.

5.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às FORNECEDORAS.

5.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas FORNECEDORAS.

5.4 - Remeter às FORNECEDORAS a nota de empenho via FAX e/ou E-mail, ou através de correspondência com ou sem AR, sendo a preferência desta Administração.

5.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

5.6 - Consultar as FORNECEDORAS quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta ATA a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ATA de Registro de Preços (ARP).

5.7 - Efetuar pagamento às FORNECEDORAS de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

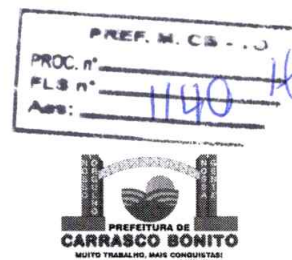
6.1 - As FORNECEDORAS poderão ter seus registros cancelados quando:

6.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

6.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial N.º 16/2022 e as condições da presente ATA de Registro de Preços (ARP);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90
PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO
CEP: 77985-000
Fone / Fax: (63)3344-1462 /
CARRASCO BONITO / TO
www.carrascobonito.to.gov.br



6.1.1.2 - Recusarem-se a assinar a ATA de Registro de Preço (ARP), quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

6.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta ATA de Registro de Preços (ARP);

6.1.1.4 - Não fiquem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

6.1.1.5 - Não aceitem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

6.1.2 - Por iniciativa das próprias FORNECEDORAS, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta ATA.

6.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo em epígrafe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta ATA de Registro de Preços (ARP) ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as FORNECEDORAS sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades previstas do Edital de Pregão Presencial Nº 16/2022.

7.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Federal Nº 3.555/2000 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da cidade de CARRASCO BONITO/TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial Nº 16/2022 e as propostas das FORNECEDORAS.

9.2 - A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA de Registro de Preços (ARP), que vai subscrito por esta Administração e pelas FORNECEDORAS, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

ASSINATURAS

CARRASCO BONITO
11 de AGOSTO de 2022

MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA
LTD A: 22/414157000104
Assinado de forma digital por EDILENE MARQUES DA SILVA
Data: 2022.08.11 08:37:50
Dados: 2022.08.11 08:37:50
Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Data: 2022.08.11 08:37:50
Dados: 2022.08.11 08:37:50
EDILENE MARQUES DA SILVA
MINI TUDO COM. DE SUVENIRES LTDA ME
GILVAN BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL